



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18

Aprova o Balancete apresentado pelo Executivo, correspondente ao primeiro trimestre de 1970.-

A Câmara Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Balancete Trimestral da RECEITA e DESPESA, da Prefeitura Municipal de Ladário, correspondente ao primeiro trimestre de 1970, apresentado em tempo hábil, de acordo com o Artigo 102, Parágrafo Único, da Lei n.º 2820, de 1º de março de 1968 (Organização dos Municípios), da seguinte forma:

a) Saldo proveniente do exercício anterior.....	R\$ 14.624,71
b) Receita Orçamentária do 1º. trimestre de 1970.....	<u>R\$ 25.654,53</u> 40.279,24
c) Despesas Orçamentárias do 1º. trimestre de 1970.....	<u>R\$ 21.547,35</u>
d) Saldo que passa para o 2º. trimestre de 1970.....	18.731,89.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 dezembro de 1971.-

DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente Substituto

JOÃO LISBOA DE MACÊDO
1º. Secretário.

VALDOMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
2º. Secretário.-

Brasile
Em 30-12-71
Monaco
Amyntas Monaco
PREFEITO MUNICIPAL

Valdomiro Teixeira de Carvalho